



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

*Almeida*  
Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
*04.04.2016*  
AS *10:50* Horas  
Ass.: *[Assinatura]*

**Of.nº 126/2016-GAB**

**Bento Gonçalves, 21 de março de 2016.**

**Assunto:** Resposta Ofício 41/2016/DEP/LEG

**Senhor Presidente:**

Em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao **Pedido de Informações** protocolado sob o número **14/2016**, comunicamos a Vossa Excelência que, segundo o Departamento de Trânsito da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, a fiscalização da emissão de som automotivo é efetuada com base nos arts. 228 e 229 do Código Brasileiro de Trânsito. Como se trata de acontecimentos pontuais, a fiscalização fica prejudicada e depende de denúncias dos munícipes no momento em verificarem a ocorrência do fato. Assim, recebendo a denúncia, a fiscalização é acionada, se dirige ao local e toma as providências cabíveis, autuando os infratores.

Colocando-nos à disposição dessa Casa, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
Guilherme Rech Pasin,  
Prefeito Municipal.

*recebi*  
*[Assinatura]*  
*04/04/2016*

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Valdecir Rubbo,**  
Digníssimo Presidente,  
Câmara Municipal de Vereadores,  
**Bento Gonçalves – RS.**